



AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos dos **Processos nº 005809/2024 e 005811/2024** e pela orientação expressa no Parecer Referencial da Procuradoria Municipal extraído do processo nº 005462/2024, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 72, VIII c/c Artigo 74, I, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho estimativo no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) em favor da empresa EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, inscrita no CNPJ 28.152.650/0001-71, para pagamentos de serviços de distribuição de energia que serão prestados pela referida empresa no exercício de 2025. O valor total deste empenho estimativo é de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, com a dotação orçamentária sob aresponsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Código Identificação nº: 2024.036E0700001.10.0060

Itarana/ES, 30 de dezembro de 2024.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal de Itarana

